

## **Lei nº 351/2005**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Goianá – Praça Padre Antônio Machada Cruz.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA PADRE ANTÔNIO MACHADO DA CRUZ, a localizada em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida, entre as Ruas Antônio Fortunato e Dr. José Bibiano Loures, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da praça.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, de água e de energia elétrica, para o devido registro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de dezembro de 2005.

**José Loures Ciconeli**  
Prefeito Municipal